



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais**

**EDITAL PROPIT 09/2021 - PIBIC/FAPESPA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E**  
**DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBIC/FAPESPA-**  
**2021/2022**

**ANEXO III - Termo de compromisso do Apoiador (remunerado e voluntário)**

<b>1. O(A) APOIADOR(A)</b>	<input type="checkbox"/> <b>REMUNERADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIO</b>	
Nome:			
Curso:	Campus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
<b>DADOS BANCÁRIOS (somente para apoiador remunerados)</b>			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
<b>DADOS DO PROJETO</b>			
Título:			
<b>DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR</b>			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) selecionado(a) para Apoiador(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE terá vigência de 3 meses, de outubro a dezembro de 2020;

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao apoiador;

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – O pagamento de auxílio financeiro ao apoiador não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – O apoiador voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da atividade;

**Cláusula 5<sup>a</sup>** – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório final das atividades e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - O professor se compromete a orientar o apoiador na organização das atividades planejadas; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de agosto a dezembro/2021.

\_\_\_\_\_ /PA, \_\_\_/ \_\_\_/ \_

---

Assinatura do(a) apoiador(a)

---

Assinatura do Professor(a) Coordenador(a)